



HOSPITAL “DR. ADHEMAR DE BARROS”

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Nº 02/2026 CONVÊNIO Nº 967766

1 – PREÂMBULO

1.1. A ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI, comunica aos interessados, a divulgação da Cotação Prévia de Preços no Mercado nº 02/2026, referente ao convenio nº 967766, por meio da Plataforma TransfereGov, em face da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto 2023 e suas alterações. Esta cotação não se qualifica como um processo licitatório nos moldes da Lei 14.133/21, pois, tal procedimento se enquadra especificamente às organizações da Administração Pública, direta e indireta. A ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI se limita às prerrogativas dos artigos 33º e 34º da referida legislação, por ser uma organização social privada e sem fins lucrativos. Portanto, a cotação de preços será julgada de acordo com ensejos classificados pelas cláusulas seguintes, não cabendo recursos, impugnações e outras medidas.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde e justifica a presente cotação para atingir os objetivos do Plano de Aplicação em conformidade com as quantidades, especificações e condições desta Cotação.

3 – DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Por tratar-se de uma Cotação Prévia de Preços por registro, será realizado uma reunião de julgamento dos PROPONENTES, mediante quadro de membros da administração, almoxarifado, jurídico, equipe multidisciplinar e outros convidados, as quais se denominarão como Comissão de Análise.

3.2. O item vencedor recairá não somente o melhor preço, ou seja, não categoriza como disputa de preços, mas sim, estará relacionado às condições determinadas por esta Cotação e Anexos mediante o julgamento das qualificações e vontades.

3.3. O PROPONENTE deverá encaminhar sua proposta exclusivamente para o endereço de e-mail: segue e-mail: hospital@abasaude.org a partir do dia 12 de março de 2026 até às 10:00 Horas do dia 23 de março de 2026.

3.4. A obtenção de adendos e/ou esclarecimentos é de exclusiva responsabilidade do interessado, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações constantes da Cotação e Anexos.

4 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de cotação os interessados que atenderem às exigências contidas nesta Cotação e Anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se emolduram em quaisquer condições a seguir:

4.2.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.



HOSPITAL “DR. ADHEMAR DE BARROS”

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

4.2.2. Constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) como impedidas ou suspensas; ou no Cadastro Nacional de condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.2.3. Estejam cumprindo suspensão temporária imposta por esta entidade.

4.2.4. Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.2.5. Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.3. Sob pena de inabilitação, o PROPONENTE deverá apresentar:

- a) Contrato social compatível com o objeto;
- b) Certidão Negativa de Empresa Inidônea emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.4. Deverão conter a mesma Razão Social, número de CNPJ e endereço respectivo na proposta e nos documentos de habilitação.

4.6. É facultativo à Comissão de Análise, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

4.6.1. Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo responsável legal da ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAÍ, sob pena de desqualificação/inabilitação.

4.7. Será impedido a participação de mais de uma PROPONENTE que tenha os mesmos sócios/procuradores.

4.8. Será desqualificado o PROPONENTE que omitir e/ou não apresentar claramente as informações relativas às condições estabelecidas por esta Cotação e Anexos em sua proposta comercial, por exemplo, expressões similares do tipo “conforme o edital”.

5 – OPERACIONAL DA ANÁLISE

5.1. A análise das propostas será conduzida pela Comissão de Análise, que terá, em especial, as atribuições de coordenar; receber; examinar; decidir; julgar; desqualificar; homologar e convocar. Em qualquer etapa do processo será estimada a apuração e a aplicação das decisões por esta comissão.

5.2. A Comissão deverá:

- a) Coordenar o procedimento da cotação;
- b) Abrir e conduzir a reunião de análise de propostas;



HOSPITAL “DR. ADHEMAR DE BARROS”

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

c) Julgar as condições de habilitação estabelecidas na Cotação e Anexos;

d) Classificar o PROPONENTE vencedor de acordo com as exigências técnicas pré-estabelecidas e em conformidade com as compatibilidades pré-definidas.

5.3. O PROPONENTE será declarado vencedor por atender as seguintes compatibilidades:

5.3.1. Preço do item compatível com o Plano de Trabalho; isto não significa o menor preço ser o mais vantajoso;

5.3.2. Especificação do item compatível com o Plano de Trabalho;

5.3.3. Conciliável com as seguintes características:

a) Funcionabilidade dentro das características ambientais do Parque Tecnológico da Santa Casa;

b) Requisitos técnicos compatíveis às características ambientais do Parque Tecnológico da ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAÍ;

c) Custos de manutenção tangíveis;

d) Conformidade ao conjunto de padronização do Parque Tecnológico da ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAÍ.

5.3.4. O PROPONENTE terá vantagens à escolha por apresentar:

a) Localidade de assistência técnica mais próxima;

b) Possuir vantagens competitivas quanto à garantia;

c) Possuir vantagens competitivas quanto à manutenção;

d) Possuir vantagens competitivas quanto aos acessórios;

e) Oferecer treinamento.

5.4. A proposta deverá ser encaminhada para os dados acima, devidamente acompanhada dos Registros no Ministério da Saúde ou documento de isenção quando for o caso.

5.5. Simultaneamente deverá ser expresso a conformação da assistência técnica, a validade da proposta de 180 dias, o prazo de entrega de até 60 dias, anexar manuais e catálogos em português.

5.6. Os preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste registro de cotação prévia de preços, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.7. A exclusivo critério da Comissão de Análise, poderá ainda nesta etapa, negociar diretamente com o PROPONENTE qualificado, outras condições que possam efetivamente oferecer primazias ao item.

6 – INSTRUMENTO CONTRATUAL



HOSPITAL “DR. ADHEMAR DE BARROS”

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

6.1. O instrumento contratual (CTEF) será efetivamente realizado após o recebimento do recurso financeiro pelo Ministério da Saúde, que caracterizará como Ordem de Fornecimento ao PROPONENTE vencedor.

6.2. O PROPONENTE desempenhará o cumprimento de acordo com as condições e prazos.

7 – ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

7.1. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser conduzido no endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO,336, CENTRO. Apiaí - SP. CEP: 18320-000

7.2. A administração da ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI não aceitará itens que estiverem com suas embalagens violadas, amassadas e deformadas.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento OBTV será realizado através de crédito em conta corrente específica informada pelo PROPONENTE, por meio da plataforma TransfereGov, mediante a apresentação da nota fiscal em até 30 dias a contar do Atestado Técnico pela ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI.

8.2. O Atestado Técnico será emitido pela ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI, atestando o recebimento, a instalação e o bom funcionamento do equipamento.

8.3. O PROPONENTE deverá informar no corpo de observações de sua Nota Fiscal: “Ministério da Saúde”, número de convênio e dados bancários.

9 – RECURSO FINANCEIRO

9.1. Os recursos financeiros para as despesas expressas por esta cotação correrão por conta do Convênio Federal nº 967766, firmado entre a ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI e o Ministério da Saúde.

9.2. O recurso será destinado exclusivamente para o financiamento de equipamentos e materiais permanentes, destinados aos PROPONENTES vencedores mediante pagamento em conformidade com as condições estabelecidas por esta Cotação.

9.3. O PROPONENTE vencedor deverá aguardar o fornecimento até que seja realizado o instrumento contratual (CTEF) entre as partes.

9.4. Os recursos financeiros serão creditados após análise e aceite técnico pela Divisão de Convênios e ordenação de despesa pelo Ministério da Saúde.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em qualquer momento poderá ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas nesta Cotação e/ou se o Atestado Técnico não for favorável ao fornecimento.



HOSPITAL “DR. ADHEMAR DE BARROS”

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

10.2. O PROPONENTE vencedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser excluída do processo de cotação, se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

10.3. A administração da ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às empresas.

10.4. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, o PROPONENTE que declarar impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI, por escrito e imediatamente, da ocorrência de suas consequências, obrigando-se a empenhar os seus melhores esforços para o adimplemento de suas obrigações tão logo tenha cessado os efeitos do caso fortuito ou de força maior.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI.

Apiaí/ SP, 12 de março de 2026.

ANANIAS GONÇALVES PEREIRA
Diretor Presidente



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

ANEXO A– DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	TIPO SISTEMA DE EMERGÊNCIA E BATERIA: LED 81.000 A 130.000 LUX POSSUI TIPO SISTEMA DE EMERGÊNCIA E BATERIA: LED 81.000 A 130.000 LUX POSSUI	01	R\$ 36.300,00	R\$ 36.300,00
02	Monitor Multiparâmetros	Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte Parâmetros tipo e tamanho do monitor suporte para monitor:: ECG RESP SPO2 PNI TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte	01	R\$ 17.949,00	R\$ 17.949,00
03	Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	Bisturi eletrônico microprocessado com potência mínima de 300W, com recursos que permita proteger o paciente contra queimaduras. Deve apresentar painel a prova de líquidos. Deve possuir no mínimo as funções monopolar e bipolar. O controle da potência deve ser realizado por meio da caneta e/ou pedal. Deve permitir no mínimo as seguintes operações: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. ESPECIFICAR: SIM	03	R\$ 29.788,00	R\$ 29.788,00
04	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros	Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume,	01	R\$ 163.904,00	R\$ 163.904,00



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

		<p>autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não-invasiva, Temperatura, Capnografia e Pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 10 polegadas. Deverá monitorar CO2, NO2 e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM</p>		
--	--	--	--	--